

Benefícios Financeiros e Não Financeiros Na Atuação Dos Observatórios Sociais Na Região Sul

Financial and Non-Financial Benefits in the Operation of Social Observatories in the South Region

Luisa Andrielly De Souza Santana
Orientador: Prof. Jeferson Luís Lopes
Goularte

Resumo

Este artigo teve como objetivo analisar os relatórios disponibilizados pelos Observatórios Sociais dos municípios da Região Sul do Brasil (Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná), referentes ao monitoramento das licitações e das ações de controle realizadas no ano de 2020. Na revisão de leitura foram desenvolvidos os temas pertinentes, como: Administração Pública, Execução Orçamentária, Controle Social e Observatórios Sociais. O estudo caracteriza-se quanto à natureza da pesquisa documental, quanto aos objetivos descritivos, quanto à abordagem qualitativa e quantitativa, quanto aos procedimentos de levantamento de dados dos Observatórios Sociais no ano de 2020, em que foram analisados nos relatórios os benefícios financeiros e benefícios não financeiros dos 28 Observatórios Sociais. Destaca-se os maiores percentuais de economicidade nas compras públicas nos municípios de: São Leopoldo com 19,88% (Rio Grande do Sul), Brusque com 46,96% (Santa Catarina) e Paranaguá com 34,39% (Paraná). Com relação aos benefícios não financeiros foram analisados os relatórios chegando ao número de 5.485 ações referente aos estados do Sul (Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná). Destacando-se as 5 ações com maior atuação, monitoramento de licitações com 1.198 ações, solicitação de informações do Executivo com 594 ações, solicitação de informações do Legislativo com 398 ações, monitoramento de gastos diários no Legislativo com 397 ações e reuniões virtuais com 339 ações, respectivamente. Conclui-se que as ações do Observatório Social contribuem para gerenciar recursos públicos e melhorar as práticas de Administração Pública.

Palavras-chave: Administração Pública; Execução Orçamentária; Controle Social e Observatórios Sociais.

Abstract

This article aimed to analyze the reports made available by the Social Observatories of the municipalities in the Southern Region of Brazil (Rio Grande do Sul, referring to the monitoring of tenders and control actions carried out in 2020). In the reading review, relevant themes were developed, such as: Public Administration, Budget Execution, Social Control and Social Observatories. The study is characterized in terms of the nature of documentary research, in terms of descriptive objectives, regarding the qualitative and quantitative approach, regarding the data collection procedures of the Social Observatories in 2020, where the financial benefits and non-financial benefits of the 28 Social Observatories were analyzed in the reports. The highest percentages of economy in public purchases in the municipalities

stand out: São Leopoldo with 19.88% (Rio Grande do Sul), Brusque with 46.96% (Santa Catarina) and Paranaguá with 34.39% (Paraná) actions of Social Observatories that contribute to the management of public resources. Regarding non-financial benefits, the reports were analyzed, reaching a number of 5,485 actions referring to the Southern states (Rio Grande do Sul, Santa Catarina and Paraná). Highlighting the 5 actions with the highest performance, monitoring of bids with 1,198 actions, request for information from the Executive with 594 actions, request for information from the Legislature with 398 actions, monitoring of daily expenses in the Legislature with 397 actions and virtual meetings with 339 actions, respectively. It is concluded that the actions of the Social Observatory contribute to managing public resources and improving Public Administration practices.

Keywords: Public Administration; Budget Execution; Social Control and Social Observatories.

1 INTRODUÇÃO

Aprimorar as práticas da Administração Pública é um dos meios para ampliar a participação do cidadão nos recursos públicos, e a legislação brasileira prevê a participação da sociedade por meio do Controle Social. A Constituição Federal de 1988 (CF/88) em seu art. 5º descreve que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (BRASIL 1988). Assim, todos têm direitos e deveres que devem ser exercidos perante a lei sem distinção, exercendo sua cidadania perante a sociedade.

Ainda, a CF/88 em seu art. 37 descreve que “A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” (BRASIL 1988). Assim, os gestores públicos têm a obrigação de cumprir os princípios constitucionais nos atos praticados em nome da Administração Pública.

Previsto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, LAI (Lei de Acesso à Informação) e a transparência na divulgação das atividades, contribui para aumentar a eficiência do poder público, diminuir a corrupção e elevar a participação social. É um direito do cidadão e dever do Estado, pode-se considerar a motivação e os incentivos da sociedade para participar da arrecadação e aplicação dos recursos públicos, constituindo o Controle Social na Administração Pública. Portanto, um dos meios de exercer o Controle Social é o Observatório Social (OS) (BRASIL, 2020).

O Controle Social é a base para garantir a Administração Pública exigir que os estados estabeleçam uma relação baseada em direitos e garantias, princípios básicos estabelecidos na Constituição. Os princípios fundamentais da República Federal correspondem ao estabelecimento de uma sociedade livre, justa e solidária; Garantir o Desenvolvimento Social; Eliminar Formas e Marginalização; Reduzir as desigualdades sociais e regionais (BRASIL, 2005).

Portanto, o Controle Social é a participação dos cidadãos na Administração Pública, aproximando a sociedade do Estado, proporcionando aos cidadãos a oportunidade de acompanhar as ações do governo e exigindo uma boa Administração Pública, com eficiência em primeiro lugar, que é um dos princípios que regem a Administração Pública, além de prevenir a corrupção, complementando o controle institucional do Estado. O Controle Social

pode ser implementado por meio de parlamentos, audiências públicas, ouvidorias e a ação popular (OSBRASIL, 2016).

O Controle Social auxilia no acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos destinados a determinada política pública, o cidadão colabora para uma atividade estatal mais eficiente, eficaz e realmente efetiva. Além disso, ajuda a prevenir a corrupção na medida em que fortalece as instituições e imprime legitimidade às escolhas governamentais. Uma vez que os mecanismos de participação são aperfeiçoados, a própria democracia avança (SIRAQUE, 2005).

O interesse de realizar o Controle Social se traduz na formação de questões sobre temas de interesse público, tais como na forma de opiniões sobre como e de que forma o orçamento público é utilizado. A pertinência do uso deste direito será de grande valor em que se trabalha em local público ou simplesmente para assegurar direitos civis. Portanto, é necessário disseminar e desenvolver os controles sociais destinados a motivar os indivíduos a se tornarem cidadãos ativos na Administração Pública (BUONO, 2019).

A transparência e o Controle Social são conceitos indissociáveis, considerando o objetivo comum de bem-estar social e o interesse coletivo. Em que o Estado Brasileiro tenha preceitos que exigem da Administração Pública prestação de contas por meio da divulgação, e a sociedade seja participativa através do Controle Social e assim assegurar e inovar a forma de desenvolvimento social.

Ressalta que a transparência e o Controle Social são efetivos quando existe o diálogo entre o agente e a sociedade, em que esta evidencia a importância de sua contribuição para o desenvolvimento do país, contribui com a Gestão Pública que promova ações e proporcione melhor qualidade de vida ao cidadão. Deve ocorrer a participação mais efetiva das pessoas como sociedade civil para contribuir na fiscalização dos gastos públicos, exige uma maior transparência do governo, para ajudar a promover uma gestão eficiente (SANTOS, 2013).

Podemos dizer que o controle social compreende a elaboração e execução orçamentária dos recursos arrecadados, a fiscalização e a prestação de contas de sua utilização, sob a perspectiva da legalidade, da legitimidade, economicidade e oportunidade, com o objetivo de garantir o alcance do bem comum e do interesse público.

Nessa perspectiva, a transparência possibilita ao cidadão o acompanhamento e análise da gestão pública e de suas operações. Com isso, um país transparente reduz os desvios de verbas e proporciona o cumprimento das políticas públicas, beneficiando a sociedade e a imagem do país nas políticas externas (ZANETTI; BONZANINI; FERREIRA, 2019).

O Observatório Social (OS) é um espaço para o exercício da cidadania, que deve ser democrático e apartidário e reunir o maior número possível de entidades representativas da sociedade civil com o objetivo de contribuir para a melhoria da Gestão Pública. (OSBRASIL, 2016).

Segundo Santos (2013), o Observatório Social é um dos exemplos de uma sociedade civil conscientemente organizada e baseada na justiça social, toda ação da sociedade está vinculada à transparência do público e os gastos com qualidade devem ser usados para alcançar maior justiça social. Isso só pode ser alcançado se todos os agentes públicos e sociedades organizadas atuarem prioritariamente na educação.

O Observatório Social (OS) trabalha para despertar o espírito de cidadania fiscal nas sociedades organizadas para ser proativo, promover a fiscalização social comunitária e apoiar a consolidação de redes de Observatórios Sociais controladas com base na padronização dos procedimentos de fiscalização e controle da Administração Pública (OSBRASIL, 2016).

Segundo o Observatório Social do Brasil, o trabalho do Observatório Social (OS) visa contribuir para a melhoria da Gestão Pública por meio de monitoramento das licitações

municipais e de ações de educação. Atua em favor da transparência e da qualidade na aplicação dos recursos públicos, reunindo entidades representativas da sociedade civil, sendo um espaço democrático e apartidário. É um ente da sociedade civil organizada atuando como pessoa jurídica, em forma de associação, prima pelo trabalho técnico, fazendo uso de uma metodologia de monitoramento das compras públicas em nível municipal, desde a publicação do edital de licitação até o acompanhamento da entrega do produto ou serviço, de modo a agir preventivamente no Controle Social dos gastos públicos (OSBRASIL, 2016).

Neste contexto, sobre a relevância dos indicadores em um país como o Brasil, com distintas desigualdades seja social, econômica, estrutural, a participação social na Gestão Pública assegura a excelência nos resultados, com foco em suprir as necessidades da sociedade. Nesse sentido questiona-se: Quais os benefícios financeiros e os não financeiros na atuação dos Observatórios Sociais na Administração Pública para a sociedade?

E para responder o problema de pesquisa tem-se o objetivo geral: Analisar os benefícios financeiros e não financeiros na atuação dos Observatórios Sociais na Administração Pública para a sociedade. E para atingir o objetivo geral tem-se os objetivos específicos: Identificar os benefícios financeiros nos relatórios elaborados e publicados pelos Observatórios Sociais; Identificar os benefícios não financeiros nos documentos emitidos e publicados pelos Observatórios Sociais; Descrever os benefícios da atuação dos Observatórios Sociais na Administração Pública.

Esse estudo se justifica por agregar conhecimento sobre Controle Social na Administração Pública ao demonstrar os efeitos das atividades executadas pelos Observatórios Sociais nos municípios em que atuam. Os Observatórios Sociais ainda poderão utilizar os resultados dessa pesquisa como fonte de referência de informações para o seu desenvolvimento e gestão.

Parte dessa evolução ocorre devido ao desenvolvimento de um controle das ações se necessário que exista produção de conhecimento de modo contínuo sobre o Controle Social. Assim, os Observatórios Sociais assumem um papel muito importante na fiscalização das ações praticadas pelos agentes públicos. Por meio da experiência prática, o Observatório Social do Brasil já evidenciou ações efetivas praticadas pelos observatórios sociais, erros, falhas e desvios ocorridos em dentro de entidades públicas, ressaltando a integridade do patrimônio estatal (OSBRASIL, 2016).

Por fim, a realização desse tipo de pesquisa possui relevância profissional pois como acadêmico e futuro gestor público, percebe-se a importância da ciência de que futuras decisões vão gerar impactos perante a sociedade. Dessa forma as ações dos Observatórios Sociais podem ser usadas como uma ferramenta para convalidar os atos praticados e ainda possibilitarem melhoria contínua dentro do processo executado.

2 REVISÃO DA LEITURA

Na revisão de leitura discorre-se conceitos pertinentes ao tema, como: Administração Pública, Execução Orçamentária, Controle Social e Observatórios Sociais.

2.1 Administração Pública e Execução Orçamentária

Entende-se por Administração Pública o conglomerado de atividades, agentes, órgãos e pessoas jurídicas que fazem parte do Estado e atendem a coletividade. Para Junquillo (2010, p. 16), “definir o conceito de Administração Pública não é fácil, dada a sua amplitude e complexidade”. Tal fato é exposto pelo doutrinador tendo em vista a amplitude do campo de atuação da Administração Pública, a qual não se limita a apenas um ponto.

Kelsen (1990) ressalta que a participação social na Administração Pública refere-se à intervenção de representantes de cidadãos ou grupos sociais no exercício de funções

administrativas do Estado para salvaguardar interesses coletivos, sendo que este último tem o direito de agir em nome da coletividade.

A Constituição Federal previu três peças no ciclo orçamentário, o Plano Plurianual – (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), cada uma delas com funções bem definidas. Subsidiariamente, a Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida por Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), fortaleceu as instituições orçamentárias desenhadas pela Constituição, evidenciando a importância do planejamento para a Gestão Pública. Por sua vez, a Lei nº 4.320/1964 estabeleceu normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (BRASIL, 2020).

A execução orçamentária pode ser definida como a utilização do orçamento ou a abordagem orçamentária anual - os créditos delegados na LOA. O orçamento anual é elaborado para atingir as metas e objetivos estabelecidos no PPA, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela LDO (BRASIL, 2020).

A LDO tem como um de seus objetivos orientar as estatais na elaboração de seus orçamentos fiscais, previdenciários e de investimentos. No nível federal, o Governo ordena suas ações para atingir objetivos e metas por meio do PPA, um plano de médio prazo elaborado no primeiro ano do mandato do presidente eleito, a ser implementado nos quatro anos seguintes (BRASIL, 2020).

Já o PPA é estabelecido por lei para estabelecer diretrizes, metas e objetivos em bases regionais para os investimentos da Administração Pública e demais gastos decorrentes. Os investimentos com prazo de execução superior a um exercício só poderão ser iniciados se tiverem sido previamente incluídos no PPA ou autorizados por lei. A não observância deste mandamento é característica do pecado de responsabilidade (BRASIL, 2020).

Contudo, a execução financeira representa o fluxo de recursos financeiros necessários à realização efetiva dos gastos dos recursos públicos para a realização dos programas de trabalho definidos. No enfoque que recurso é dinheiro ou saldo de disponibilidade bancária (enfoque da execução financeira) e que crédito é dotação ou autorização de gasto ou sua descentralização (enfoque da execução orçamentária).

No orçamento público brasileiro, são utilizadas classificações para a despesa e para a receita. Entre os tipos de classificação da despesa, está a classificação funcional, que busca informar em que grande área de atuação governamental a despesa será realizada. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção a que se vinculam (LIMA, 2005).

Nessa perspectiva as regras de harmonização a serem observadas pela Administração Pública para a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais (ARF), do Anexo de Metas Fiscais (AMF), do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), e define orientações metodológicas, consoante os parâmetros definidos pela Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que demonstra a execução orçamentária (BRASIL, 2020).

Evidentemente o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) é uma publicação bimestral que apresenta as informações fiscais consolidadas de cada ente do país. Congrega as informações da execução orçamentária de todos os poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, incluindo também o Ministério Público e a Defensoria Pública, e deve ser publicado pelas esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal. É exigência do § 3º, art. 165, da Constituição Federal/88 e deve ser publicado pelo Poder Executivo até trinta dias após o encerramento de cada bimestre (BRASIL, 2020).

Conforme as normas para elaboração e publicação do RREO são estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000) e detalhadas no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF). O Manual estabelece o modelo dos diversos demonstrativos

que compõem o RREO bem como as instruções para seu preenchimento, além de harmonizar conceitos e rotinas que devem ser observadas a fim de garantir a uniforme apresentação pelos diversos entes da Federação, conforme previsto na LRF, art. 55, §4º, e assim, facilitar a compreensão das informações pelos usuários (BRASIL, 2020).

Portanto o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) tem sua publicação e apresentação previstas no artigo 54º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Apesar de sua publicação ser realizada quadrimestralmente (no fechamento de abril, agosto e dezembro de cada exercício), este painel contempla o detalhamento mensal dos anexos contidos no RGF desde 2008 até o mês corrente (BRASIL, 2020).

2.2 Controle Social e Observatórios Sociais

A Administração Pública pode ser direta ou indireta, a Administração Pública direta é desempenhada pelos Poderes da União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. Estes órgãos não são dotados de personalidade jurídica própria. As despesas inerentes à administração são contempladas no orçamento público e ocorre a desconcentração administrativa, que consiste na delegação de tarefas.

Já a Administração Pública indireta é a transferência da administração por parte do Estado a outras pessoas jurídicas, sendo que essas pessoas jurídicas podem ser fundações, empresas públicas, organismos privados, etc. (PALUDO, 2012).

A partir da CF/88 foi aprovada legislação para facilitar o exercício da prestação de contas, transparência e acesso à informação na administração pública, possibilitando o acesso da sociedade a dados e informações para o controle social (BRASIL 1988).

A Lei Complementar nº 101/2000, conhecida em seu art. como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). 1 Descrição: "Esta lei complementar estabelece normas de finanças públicas com foco nas responsabilidades da gestão fiscal". A Lei Complementar nº 131/2009, a Lei da Transparência, amplia a transparência prevista na LRF, especialmente o parágrafo único do art. 48 Incentivar a participação pública e realizar audiências públicas no processo de formulação e discussão de planos, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos; disponibilizar ao público e monitorar informações detalhadas em tempo real sobre orçamento e execução financeira por meio eletrônico acessível ao público (BRASIL 1988).

Transparência e controle social são conceitos indissociáveis quando se considera o bem-estar comum e os interesses coletivos. A administração pública deve ser explicada pela abertura e a sociedade deve ser participada pelo controle social. O Observatório Social visa promover o aperfeiçoamento da gestão pública por meio do acompanhamento de licitações e ações educativas. Suas ações privilegiam a transparência e a qualidade na distribuição dos recursos públicos, reunindo entidades representativas da sociedade em um espaço democrático (BRASIL 1988).

O Controle Social ocorre quando o gestor participa do controle estatal porque pode e deve iniciar procedimentos de controle não apenas para resguardar seus interesses individuais, mas principalmente para proteger interesses coletivos (DI PIETRO 2007).

Ainda, o Controle Social é o direito que o cidadão possui de desempenhar o seu controle sobre o agir do Estado. Trata-se de incluir as vontades expressas pela sociedade em decisões que não devem ficar restritas aos órgãos do governo. Assim, podemos dizer que o exercício do Controle Social, seja realizado por um indivíduo ou por um grupo, tem um impacto coletivo, pois seus benefícios são difundidos por todo o espaço público. (SIRAQUE, 2005).

A sociedade também pode tomar a iniciativa, sendo nas redes sociais e nas manifestações de rua exemplos de Controle Social emergentes nas sociedades atuais. A participação popular ocorre antes ou durante o processo decisório da Administração Pública, enquanto o Controle Social pode ocorrer em qualquer ponto do processo decisório para

verificar se as ações administrativas estão sendo realizadas da forma pretendida. (CGU, 2016).

Conforme Siraque (2005), a participação popular é a partilha do poder político entre o poder político e o povo, neste caso, independente dos entes estatais, enquanto o Controle Social é o direito público subjetivo de fiscalizar a obediência individual ou coletiva ao poder político estatal.

O Controle Social das ações dos governantes e funcionários públicos é importante para assegurar que os recursos públicos sejam bem empregados em benefício da coletividade. É a participação da sociedade no acompanhamento e verificação das ações da Gestão Pública na execução das políticas públicas, avaliando os objetivos, processos e resultados, tendo como principal objetivo a transparência pois é uma ferramenta que permite ao cidadão conhecer, questionar e atuar, também, como fiscal da aplicação de recursos públicos. Acreditamos no papel da sociedade na fiscalização do Estado, ou seja, no Controle Social (CGU, 2016).

Para Vale (2001) o conceito de publicidade está mudando para a transparência. A abertura, embora necessária e devida nas decisões dos gestores públicos, tem se mostrado insuficiente, enquanto a transparência, ao propor e apresentar condições e razões para orientar a Gestão Pública em cada passo do caminho, permite o acesso a informações para facilitar o Controle Social. De acordo com Santos (2013), para exercer o Controle Social ou a participação social, deve-se obter informações precisas que o ajudem a determinar a dimensão de suas necessidades e a corrigir o rumo das decisões adotadas pelo agente encarregado.

Assim, a Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527/2011, regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Através da LAI, criaram-se mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades. Para que o Estado brasileiro execute políticas públicas, é necessário que arrecadem receitas. Essas receitas financiam a implementação de políticas, que são executadas em projetos e ações nacionais (BRASIL 2016).

Segundo Paludo (2012), o engajamento social visa forçar as instituições a serem mais flexíveis e transparentes e apoiar a legitimidade das decisões de gestão. O surgimento de iniciativas de grupos organizados visando observar o uso dos recursos públicos para o bem público é um sinal do amadurecimento de nossa democracia e cidadania.

Os Observatórios Sociais, é uma das formas de atuação do Controle Social. O Observatório Social tem como finalidade a atuação no Controle Social sobre recursos públicos das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal, bem como a gestão, manutenção e ampliação da Rede de Observatórios Sociais em todo o Brasil. Certamente o Observatório Social é um espaço de exercício da cidadania que deve ser democrático, apartidário e reunir o maior número possível de entidades representativas da sociedade civil para promover uma melhor Gestão Pública (OSBRASIL, 2016).

Os Observatórios Sociais são instituições independentes, organizações sem fins lucrativos, que se ocupam das tarefas de acompanhar os gastos e fiscalizar as contas públicas e que foram constituídas a partir de iniciativas autônomas da sociedade, encontrando-se desvinculados de qualquer esfera de poder ou centro de influência normativa.

Um órgão formado por representantes da sociedade, onde apresenta as reais necessidades da população, suas preocupações e perspectivas. O OS por ser formado por representantes da sociedade, pode ser considerado diferente de outros mecanismos de Controle Social (MAIA, 2010).

Cada Observatório Social é integrado por cidadãos brasileiros que transformaram o seu direito de indignar-se em atitude: em favor da transparência e da qualidade na aplicação

dos recursos públicos. São empresários, profissionais, professores, estudantes, funcionários públicos (exceto os que integram a esfera de atuação do observatório específico) e outros cidadãos que, voluntariamente, entregam-se à causa da justiça social. O Observatório Social do Brasil (OSB) uma entidade civil sem fins lucrativos responsável por coordenar uma rede de observadores sociais em mais de 100 cidades em 18 estados, garantir a disseminação de métodos padronizados de atuação do observador social, promover treinamento e dar suporte técnico às OS, além de estabelecer relacionamento com os parceiros nacionais para alcançar o melhor desempenho das ações locais de Controle Social (OSBRASIL, 2016).

O Observatório Social faz uso de uma metodologia de monitoramento das compras públicas em nível municipal, desde a publicação do edital de licitação até o acompanhamento da entrega do produto ou serviço, de modo a agir preventivamente no Controle Social dos gastos públicos. Além disso, os Observatórios Sociais do Brasil atuam em outras frentes como a educação fiscal, e a inserção da micro e pequena empresa nos processos licitatórios e a construção de Indicadores da Gestão Pública. (OSBRASIL, 2016).

O método desenvolvido por eles acompanha o processo desde a emissão de editais até o acompanhamento da entrega do produto ou serviço para atuação preventiva no Controle Social dos gastos públicos. Com essa ação, os observadores esperam examinar a máquina pública para que os serviços públicos em suas cidades funcionem melhor, os recursos sejam usados com sabedoria e os gestores sejam responsabilizados por tudo o que fazem. Identificar o problema é importante, mas é mais eficaz ser parte da solução (OSBRASIL, 2016).

Para Rigoni e Parra (2017), os Observatórios Sociais atuam em favor da transparência e na correta aplicação dos recursos públicos, reunindo entidades representativas da sociedade civil e os voluntários em um espaço democrático e apartidário. O monitoramento sistemático da Gestão Pública pelos OS, somado ao comprometimento de voluntários, é fundamental para a eficiência dos atos públicos.

Os Observatórios Sociais conseguem fiscalizar a ação de gestores públicos e contribuir com a qualificação da Administração Pública. O serviço público deve ser um espaço de coprodução entre a sociedade civil organizada e os gestores. Deve ser um espaço para o engajamento dos cidadãos, podendo a população contribuir nas decisões e no processo de planejamento, implementação e avaliação de políticas públicas.

A capacidade técnica dos observatórios só tende a contribuir para melhorias políticas no Brasil, afastando a dicotomia entre o caráter técnico e caráter político. Avanços observados no Brasil nos últimos anos, tanto no campo social, como político e econômico, tornam evidente a interdependência entre cultura política e instituições (SCHOMMER; NUNES; MORAES, 2010).

2.3 Estudos Relacionados à Pesquisa

De acordo com leituras realizadas em revistas, artigos científicos e monografias foram obtidos entendimento sobre pesquisas feitas anteriormente, podendo fazer comparações de problemas e resultados de outros autores. Tendo em vista em justificar por qual motivo deve-se continuar a análise dos Observatórios Sociais.

Para Maia (2010) a pesquisa teve por objetivo analisar como os Observatórios Sociais são estruturados, atuam e se relacionam com outras entidades na realização do Controle Social. O resultado obtido foi que se percebe que os Observatórios Sociais conseguem mobilizar a participação social para acompanhar políticas públicas, as atividades dos Observatórios Sociais demonstram potencial para inovação nas práticas da Administração Pública, pois engajam várias organizações e cidadãos no desenvolvimento de redes colaborativas. E também foi possível identificar a contribuição dos Observatórios Sociais como olhar da Gestão Pública, já que se constituem em uma ferramenta que auxilia na convalidação dos atos públicos.

Segundo Piccoli, Rotini e Costa (2019), a pesquisa identificou o perfil dos Observatórios Sociais (OS) da Região Sul do Brasil em relação ao processo de execução, controle e transparência da Gestão Pública. Seus resultados foram que os Observatórios vêm desenvolvendo trabalhos como a reeducação fiscal para os cidadãos, capacitação de voluntários e empresários para participar dos processos licitatórios e palestras junto à sociedade. A pesquisa ainda identificou que todos os Observatórios Sociais divulgam os resultados de seus trabalhos, estando disponíveis por meio da internet, sites, blog, e-mail, jornais locais, e também por meio de material impresso (boletins informativos), audiências públicas quadrimestrais em conjunto com a Câmara Municipal e eventos de divulgação.

Santos (2018) é notório que os resultados alcançados desde a Constituição Cidadã e que o progresso dos Controles na busca pela transparência, é um caminho longo que se percorre a cada dia, tal como a própria afirmação democrática na história do País. Está comprovado que, nesse cenário, os controles sociais são essenciais para o acompanhamento, pelos cidadãos, da correta aplicação do conjunto público, e principalmente, de eventuais desvios ou desperdícios.

Para Zanetti e Bonzanini (2019) diante da situação política que se encontra o Brasil, regida por falta de ética e muitas vezes de impunidade, os gastos públicos acabam por ser contestados, já que esses podem não estar obedecendo às normas e princípios constitucionais. Em face desta realidade, nota-se a importância da participação social na gestão pública para assegurar a qualidade dos serviços públicos prestados.

Segundo Bueno (2019) a importância de exercer o direito do controle social manifesta-se em criar opiniões diversificadas sobre os temas de interesse público, assim como em construir uma opinião formada de como estão sendo gastos os orçamentos públicos e de que maneira. A relevância da utilização desse direito será de grande valia ao atuar na área pública ou simplesmente para garantir o direito como cidadão. Portanto, fazem-se necessários a disseminação e o esclarecimento sobre o controle social, que visa a motivar os indivíduos a serem cidadãos ativos e participativos na administração pública.

Esses estudos contribuem para disseminar os resultados da atuação dos Observatórios Sociais (OS) que atuam em prol da sociedade e para garantir o exercício do Controle Social na Gestão Pública.

3 METODOLOGIA

O estudo caracteriza-se quanto à natureza da pesquisa aplicada, quanto aos objetivos descritivos, quanto à abordagem qualitativa e quantitativa, e quanto aos procedimentos de levantamento de dados dos Observatórios Sociais da região Sul (Rio Grande Do Sul, Santa Catarina e Paraná).

A pesquisa aplicada tem como objetivo gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos. Neste estudo para disseminar os resultados para a sociedade. A pesquisa descritiva é o tipo de estudo que pretende abordar os fatos e fenômenos de determinada realidade. Neste estudo foi utilizado para descrever as análises dos resultados.

Os resultados da pesquisa quantitativa podem ser quantificados. Como as amostras geralmente são grandes e consideradas representativas da população, os resultados são tomados como se constituíssem um retrato real de toda a população alvo da pesquisa. A pesquisa quantitativa se centra na objetividade. Influenciada pelo positivismo, considera que a realidade só pode ser compreendida com base na análise de dados brutos, recolhidos com o auxílio de instrumentos padronizados e neutros. pesquisa qualitativa e quantitativa se preocupa com o aprofundamento da compreensão de um grupo social de uma organização, onde deve analisar uma quantidade de dados de uma amostra, onde as informações serão expressas em termos numéricos e serão tratadas e entendidas por meio do uso de estatística.

Esta abordagem defende, que o pesquisador não pode deixar que seu preconceito e crenças prejudiquem a pesquisa. Neste estudo foram analisadas as ações realizadas pelos Observatórios Sociais (Segundo Silveira e Córdova, 2009).

De acordo com Silveira e Córdova (2009) o levantamento de dados são utilizados em estudos descritivos com o objetivo de demonstrar o conhecimento direto da realidade. Neste estudo foram buscados os dados nos relatórios elaborados e publicados pelos Observatórios Sociais.

A técnica de coleta de dados foi a pesquisa documental, que segundo Gil (2008) a pesquisa documental é muito parecida com a bibliográfica. A diferença está na natureza das fontes, pois desta forma vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa. Além de analisar os documentos, existem também aqueles que já foram processados, mas podem receber outras interpretações, como relatórios, tabelas entre outros.

A coleta de dados foi realizada nos relatórios dos Observatórios Sociais dos municípios da Região Sul do País (Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná) do ano de 2020 por falta de dados nos observatórios nos anos seguintes, disponibilizados na página do Observatório Social do Brasil (OSBRASIL, 2016). Sendo no Rio Grande do Sul 5 municípios, Santa Catarina 11 municípios e Paraná 12 municípios que estão disponíveis e foram analisados, mas nem todos com informações completas.

Os relatórios disponíveis são elaborados e publicados pelos membros dos Observatórios Sociais de suas atuações nos municípios, com periodicidade quadrimestral, onde são descritas as ações realizadas e disponibilizadas para a sociedade tomar conhecimento dos resultados da atuação dos Observatórios Sociais. Ressalta-se que nem todos os Observatórios Sociais conseguiram disponibilizar os relatórios referentes aos quadrimestres, para este estudo foram utilizados os relatórios disponibilizados na página do Observatório Social do Brasil.

A técnica de análise dos dados foi a análise interpretativa, que segundo Gil (2008), o valor de uma pesquisa está prontamente relacionada com a maneira com o que os dados foram coletados e interpretados, porém como ressalta o autor na pesquisa documental muitas variáveis que fogem do controle do pesquisador, cabendo ao mesmo encontrar o maior número de variáveis intervenientes, os dados aqui coletados nessa pesquisa são baseados nos dados que estão com disponibilidade de acesso, e então com base nos dados do Observatório Social que não mudam repentinamente.

Também foi feita estatística descritiva que conforme Gil (2008), têm como objetivo primordial e significativo está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados. Nesta pesquisa foi realizada as relações entre as variáveis dos municípios do Rio Grande do Sul, os dados financeiros para organizar e descrever os dados para demonstrar o valor máximo, médio e mínimo.

Desse modo, foi realizada a análise interpretativa tanto nos dados financeiros (da tabela 1 à 3) onde foi abordado a economicidade de cada município quanto nos dados não financeiros (da tabela 4 à 6) que foi abordado as licitações, reuniões entre outros . Na análise dos dados financeiros consistiu em comparar os valores orçados nas licitações e contratações com os valores efetivamente homologados e contratados, para definir o percentual de economicidade a partir da atuação dos Observatórios Sociais no monitoramento das licitações. Ressalta-se que os membros dos Observatórios Sociais costumam analisar as licitações e contratos por meio de amostragem e com base nos gastos mais representativos na utilização dos recursos públicos.

Já na análise dos dados não financeiros foi realizada a padronização dos termos a partir da semelhança do ato praticado. A seguir as ações foram categorizadas de modo a apresentar as ações e identificar quantos Observatórios Sociais têm realizado as respectivas

ações. Ressalta-se que nesta análise busca apresentar os resultados da atuação dos Observatórios Sociais na gestão dos recursos públicos por meio do exercício do Controle Social.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Essa seção apresenta a análise e discussão dos resultados obtidos neste estudo. Primeiramente, são analisados os resultados envolvendo dados financeiros e, em seguida, são apresentados os resultados para dados não financeiros dos Observatórios Sociais pesquisados.

O Observatório Social é composto por cidadãos representantes da sociedade civil que trabalham para aumentar a transparência e eficácia na aplicação dos recursos públicos e buscam contribuir para a gestão dos recursos públicos e disseminar ações de controle social para a sociedade (OSBRASIL, 2016).

4.1 Análise dos Dados Financeiros

Os dados compreendem a região Sul do País, onde foram analisados os relatórios de 28 Observatórios Sociais dos municípios dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

A Tabela 01 apresenta os benefícios financeiros do ano de 2020 dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, onde é possível verificar a economicidade no monitoramento das licitações.

Tabela 01 - Benefícios Financeiros dos OS dos municípios do estado do Rio Grande do Sul

Município	Valor Orçado	Valor Licitado	Economicidade	
			Valor	Percentual
Erechim	20.490,40	19.795,28	695,12	3,39%
Farroupilha	33.900,00	30.771,02	3.128,98	9,23%
Guaíba	45.228,31	37.460,79	7.767,52	17,17%
Pelotas	34.727,00	30.492,28	4.234,72	12,19%
São Leopoldo	37.726,24	30.224,90	7.501,34	19,88%
Máximo	45.228,31	37.460,79	7.767,52	19,88%
Média	34.414,39	29.748,85	4.665,54	12,37%
Mínimo	20.490,40	19.795,28	695,12	3,39%

Fonte: Dados da Pesquisa (2020).

Na Tabela 01, os Observatórios Sociais nos municípios do estado do Rio Grande do Sul, a análise demonstra que os municípios com percentuais maiores de 15% da economia nas compras públicas foram São Leopoldo com 19,88% e Guaíba com 17,17%, respectivamente. Sendo o valor máximo de 19,88%, médio de 12,37% e mínimo de 3,39%.

O direito de acesso à informação tem ganhado destaque cada vez maior ao longo dos últimos anos. De acordo com Medeiros, Magalhães e Pereira (2014) é possível considerar o cenário econômico e político, fazendo-se necessária uma aplicação eficiente dos recursos, já escassos, na Administração Pública dos municípios. A baixa participação pode ser explicada em razão de os Observatório Social atuarem como voluntários e dependerem do financiamento de entidades da iniciativa privada. Onde há atuação dos Observatório Social, no entanto, tem-se resultados positivos, uma vez que gera economicidade.

A Tabela 02 apresenta os benefícios financeiros do ano de 2020 dos municípios do estado de Santa Catarina, onde é possível verificar a economicidade no monitoramento das licitações.

Tabela 02 - Benefícios Financeiros dos OS dos municípios do estado de Santa Catarina

Município	Valor Orçado	Valor Licitado	Economicidade	
			Valor	Percentual
Blumenau	52.245,92	51.198,00	1.047,92	2,01%
Brusque	56.514,66	29.973,06	26.541,60	46,96%
Caçador	34.500,00	32.000,00	2.500,00	7,25%
Chapecó	65.280,29	55.848,35	9.431,94	14,45%
Florianópolis	82.305,37	80.355,03	1.950,34	2,37%
Içara	74.474,28	73.762,00	712,28	0,96%
Imbituba	80.917,00	75.830,00	5.087,00	6,29%
Joinville	26.735,74	25.800,00	935,74	3,50%
Lajes	34.883,16	28.940,15	5.943,01	17,04%
Pinhalzinho	27.084.101,43	20.949.911,89	6.134.189,54	22,65%
Rio do Sul	17.206.850,04	13.469.676,75	3.737.173,29	21,72%
Máximo	27.084.101,43	20.949.911,89	6.134.189,54	46,96%
Média	4.072.618,90	3.170.299,57	902.319,33	13,20%
Mínimo	26.735,74	25.800,00	712,28	0,96%

Fonte: Dados da Pesquisa (2020).

Na análise da Tabela 02, os Observatórios Sociais nos municípios do estado de Santa Catarina, a análise demonstra que os municípios com percentuais maiores de 15% da economia nas compras públicas foram Brusque com 46,96%, Pinhalzinho 22,65%, Rio do Sul com 21,72%, e Lajes com 17,04%, respectivamente. Sendo o valor máximo de 46,96%, médio de 13,20% e mínimo de 0,96%.

A economia nas compras públicas representa a possibilidade de ampliar ou melhorar a prestação dos serviços à sociedade. Nesse sentido, Zanetti e Bonzanini (2019) mencionam que o orçamento é um instrumento fundamental do governo, pois, por meio dele, os governantes estabelecem prioridades e decidem como gastar os recursos distribuindo entre os diferentes grupos sociais, conforme seu peso e força política.

A Tabela 03 apresenta os benefícios financeiros do ano de 2020 dos municípios do estado do Paraná, onde é possível verificar a economicidade no monitoramento das licitações.

Tabela 03 - Benefícios Financeiros dos OS dos municípios do estado do Paraná

Município	Valor Orçado	Valor Licitado	Economicidade	
			Valor	Percentual
Apucarana	82.379,00	82.097,12	281,88	0,34%
Arapongas	9.384,96	7.129,25	2.255,71	24,04%
Campos Gerais	21.886,51	19.543,96	2.342,55	10,70%

Foz do Iguaçu	42.864,30	30.410,00	12.454,30	29,06%
Irati	35.999,91	34.878,56	1.121,35	3,11%
Jandaia do Sul	17.025,71	15.008,01	2.017,70	11,85%
Mandaguari	54.941,95	53.035,61	1.906,34	3,47%
Medianeira	38.974,00	38.900,00	74,00	0,19%
Palotina	41.816,73	41.519,49	297,24	0,71%
Paranaguá	21.412,89	14.050,00	7.362,89	34,39%
Ponta Grossa	24.400,00	21.933,40	2.466,60	10,11%
Toledo	74.415,24	73.342,00	1.073,24	1,44%
Máximo	82.379,00	82.097,12	12.454,30	34,39%
Média	38.791,77	35.987,28	2.804,48	10,78%
Mínimo	9.384,96	7.129,25	74,00	0,19%

Fonte: Dados da Pesquisa (2020).

Na análise da Tabela 03, os Observatórios Sociais nos municípios do estado do Paraná, a análise demonstra que os municípios com percentuais maiores de 15% da economia nas compras públicas foram Paranaguá com 34,39%, Foz do Iguaçu com 29,06% e Arapongas com 24,04%, respectivamente. Sendo o valor máximo de 34,39%, médio de 10,78% e mínimo de 0,19%.

Conforme as análises feitas observa-se que os municípios dos Estados da Região Sul do Brasil têm tamanhos populacionais diferentes e, conseqüentemente, valores dos orçamentos públicos distintos. Segundo Rigoni e Parra (2017), a análise dos dados financeiros revela, no entanto, que a economicidade nos processos de compras públicas existe independentemente do tamanho da população do município e do valor do orçamento público. Nesse sentido, desde a análise dos dados financeiros realizada pode-se afirmar que, sobretudo a partir dos elevados valores envolvidos nos processos de compras públicas, é relevante a contribuição dos Observatórios Sociais no que se refere à economicidade.

A partir de uma análise dos benefícios financeiros do trabalho dos Observatórios Sociais, fica evidente a importância dos Observatórios Sociais nos municípios, pois ajudam a melhorar a Gestão Pública e aproximam a sociedade da participação na gestão dos recursos públicos. Neste sentido, a atuação dos Observatórios Sociais é relevante, com o se pode verificar pela análise dos dados financeiros, especialmente considerando os elevados valores envolvidos nos processos de contratação pública.

4.2 Análise dos Dados Não Financeiros

A Tabela 04 apresenta os benefícios não financeiros do ano de 2020 dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, onde é possível verificar a atuação dos Observatórios Sociais.

Tabela 04 - Benefícios Não Financeiros dos OS dos municípios do estado do Rio Grande do Sul

Ações dos Observatórios Sociais	Quant.	Percentual
Monitoramento de licitações	239	31%

Divulgação de licitações	121	16%
Monitoramento de gastos diárias no Legislativo	57	7%
Solicitação de informações do Legislativo	43	6%
Participação em congressos	42	5%
Monitoramento de gastos cargos comissionados	38	5%
Elaboração de relatórios	36	5%
Fomento a educação fiscal	36	5%
Solicitação de informações do Executivo	36	5%
Reuniões virtuais	32	4%
Realização de reuniões	25	3%
Participação em audiências públicas	23	3%
Acompanhamento de prestação de serviços	14	2%
Realização de palestras	12	2%
Acompanhamento de entrega de produtos	9	1%
Monitoramento de gastos diárias no Executivo	5	1%
Participação em reuniões	1	0%
Incentivo a cidadania controle social	0	0%
Realização de visitas	0	0%
Total	769	100%

Fonte: Dados da Pesquisa (2020).

Na Tabela 04, observa-se que é relevante a quantidade de ações de controle, realizadas pelos Observatórios Sociais, chegando ao número de 769 ações. Destacando-se as 5 ações com maior atuação, monitoramento de licitações com 239 ações, divulgação de licitações com 121 ações, monitoramento de gastos diárias no Legislativo com 57 ações, solicitação de informações do Legislativo com 43 ações e participação em congressos com 42 ações, respectivamente.

Os Observatórios Sociais orientam os cidadãos para a utilização dos recursos públicos e o desenvolvimento dos recursos públicos. Segundo Queiroz (2017) afirma que os Observatórios Sociais trabalham para incluir e promover os cidadãos que participam na causa comum de defesa da justiça social, fiscalizam fazer melhor uso dos recursos públicos para garantir conformidade legal, esclarecimento, transparência, assessoria e correção das decisões adotadas pela administração, projetado para melhorar o funcionamento das instituições públicas.

A Tabela 05 apresenta os benefícios não financeiros do ano de 2020 dos municípios do estado de Santa Catarina, onde é possível verificar a atuação dos Observatórios Sociais.

Tabela 05 - Benefícios Não Financeiros dos OS dos municípios do estado de Santa Catarina

Ações dos Observatórios Sociais	Quant.	Percentual
Monitoramento de licitações	482	23%
Solicitação de informações do Executivo	228	11%
Realização de reuniões	161	8%
Divulgação de licitações	143	7%
Acompanhamento de prestação de serviços	138	7%
Solicitação de informações do Legislativo	131	6%
Reuniões virtuais	120	6%
Monitoramento de gastos diárias no Legislativo	119	6%
Acompanhamento de entrega de produtos	117	6%
Monitoramento de gastos diárias no Executivo	109	5%
Realização de palestras	72	3%
Monitoramento de gastos cargos comissionados	59	3%
Participação em audiências públicas	48	2%

Participação em reuniões	38	2%
Incentivo a cidadania controle social	30	1%
Realização de visitas	30	1%
Elaboração de relatórios	23	1%
Fomento a educação fiscal	23	1%
Participação em congressos	23	1%
Total	2094	100%

Fonte: Dados da Pesquisa (2020).

Na Tabela 05, observa-se que é relevante a quantidade de ações de controle, realizadas pelos Observatórios Sociais, chegando ao número de 2.094 ações. Destacando-se as 5 ações com maior atuação, monitoramento de licitações com 482 ações, solicitação de informações do Executivo com 228 ações, realização de reuniões com 161 ações, divulgação de licitações com 143 ações e acompanhamento de prestação de serviços com 138 ações, respectivamente.

O baixo envolvimento da comunidade no acompanhamento das políticas de um país concede aos governantes a possibilidade de agirem em benefício próprio em detrimento da sociedade. Segundo Santos (2013), os Observatórios Sociais contribuem para a Gestão Pública, são instrumentos de Controle Social e podem avaliar se os gestores públicos estão utilizando os recursos públicos de forma eficaz e responsável. Os Observatórios Sociais estão organizados em rede, coordenado pelo Observatório Social Brasileiro, que assegura a disseminação de métodos padronizados de voluntariado, facilita a capacitação e dá suporte técnico ao Observatório Social.

A Tabela 06 apresenta os benefícios não financeiros do ano de 2020 dos municípios do estado do Paraná, onde é possível verificar a atuação dos Observatórios Sociais.

Tabela 06 - Benefícios Não Financeiros dos OS dos municípios do estado do Paraná

Ações dos Observatórios Sociais	Quant.	Percentual
Monitoramento de licitações	477	18%
Solicitação de informações do Executivo	330	13%
Solicitação de informações do Legislativo	224	9%
Monitoramento de gastos diárias no Legislativo	221	8%
Reuniões virtuais	187	7%
Acompanhamento de entrega de produtos	127	5%
Acompanhamento de prestação de serviços	110	4%
Monitoramento de gastos diárias no Executivo	109	4%
Realização de palestras	100	4%
Realização de reuniões	98	4%
Participação em reuniões	96	4%
Participação em audiências públicas	96	4%
Realização de visitas	90	3%
Divulgação de licitações	87	3%
Monitoramento de gastos cargos comissionados	86	3%
Participação em congressos	69	3%
Fomento a educação fiscal	53	2%
Incentivo a cidadania controle social	48	2%
Elaboração de relatórios	14	1%
Total	2622	100%

Fonte: Dados da Pesquisa (2020).

Na Tabela 06, observa-se que é relevante a quantidade de ações de controle, realizadas pelos Observatórios Sociais, chegando ao número de 2.622 ações. Destacando-se as 5 ações com maior atuação, monitoramento de licitações com 477 ações, solicitação de informações

do Executivo com 330 ações, solicitação de informações do Legislativo com 224 ações, monitoramento de gastos diária no Legislativo com 221 ações e reuniões virtuais com 187 ações, respectivamente.

Com a transparência de dados nos gastos públicos pode-se afirmar que a sociedade pode participar na gestão dos recursos públicos.

Ainda, Rigoni e Parra (2017) dizem que os Observatórios Sociais aproximam o Estado da sociedade, contribuindo para a melhoria da Administração Pública e da democracia, monitorando a gestão dos recursos públicos em prol da sociedade.

Conforme Queiroz (2017), neste sentido, promover ações de comunicação mais focadas e consistentes pode aumentar o conhecimento e a participação de novos associados. Nesse sentido, a ampliação do uso de novas tecnologias, aliada à redução de custos e à ampla ação capilar pode reforçar a frequência e o alcance da comunicação com os cidadãos.

Sendo assim, conseguimos perceber que a ação que mais se repete nos três estados é o Monitoramento de Licitações, e a que menos tem visibilidade é Incentivo a cidadania controle social.

Ao analisar os benefícios financeiros e não financeiros das atividades do Observatório Social, demonstrou a relevância da economia das compras públicas das ações de controle e educativas realizadas pelo Observatório Sociais porque ajudam a difundir o Controle Social, que é proporcionado por cidadãos e reconhecido pela sociedade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo analisar os relatórios disponibilizados pelos Observatórios Sociais dos municípios da Região Sul do Brasil (Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná), referentes ao monitoramento das licitações e as ações de controle e educação realizadas no ano de 2020.

Com as análises dos benefícios financeiros e benefícios não financeiros, os Observatórios Sociais demonstram relevância por meio da realização da gestão, recursos públicos e de divulgação das ações realizadas para a sociedade que contribui para o exercício dos direitos de cidadania e a divulgação do controle social.

A partir deste artigo pode-se perceber a importância dos Observatórios Sociais na construção social. Colaboração para transparência pública, controle social e gestão eficaz através do seu método padrão estabelecido pela rede Brasileira de Observatórios Sociais pode contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e participativa.

O Observatório Social aposta na transparência, no Controle Social e na gestão fiscal, especialmente na fiscalização de licitações e despesas públicas, e espalhá-lo para a sociedade. Portanto, essas ações acabaram por resultar em economias de fundos públicos e impedir comportamentos ilegais.

No que diz respeito aos benefícios financeiros, os resultados foram obtidos através da análise dos relatórios dos 28 Observatórios Sociais. Neste sentido, as cidades com maior participação de compras públicas na economia são São Leopoldo com 19,88% (Rio Grande do Sul), Brusque com 46,96% (Santa Catarina) e Paranaguá com 34,39% (Paraná).

Com relação aos benefícios não financeiros foram analisados os relatórios chegando ao número de 5.485 ações referentes aos estados do Sul (Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná). Destacando-se as 5 ações com maior atuação, monitoramento de licitações com 1.198 ações, solicitação de informações do Executivo com 594 ações, solicitação de informações do Legislativo com 398 ações, monitoramento de gastos diários no Legislativo com 397 ações e reuniões virtuais com 339 ações, respectivamente. Sendo feito o monitoramento se tem uma maior visão sobre os gastos públicos.

Os relatórios disponíveis são elaborados e publicados pelos membros dos Observatórios Sociais de suas atuações nos municípios, com periodicidade quadrimestral,

onde são descritas as ações realizadas e disponibilizadas para a sociedade tomar conhecimento dos resultados da atuação dos Observatórios Sociais. Ressalta-se que nem todos os Observatórios Sociais conseguiram disponibilizar os relatórios referentes aos quadrimestres, para este estudo foram utilizados os relatórios disponibilizados na página do Observatório Social do Brasil, representando uma das limitações da pesquisa, outra limitação foi o ano de publicação, os anos mais atuais como 2021 e 2022 tem pouca informação dos Observatórios Sociais de seus municípios.

Como sugestão para pesquisas futuras, pode-se analisar através de um maior número de Observatórios Sociais e se a população dessas cidades compreende as ações realizadas pelos Observatórios Sociais, de modo a permitir que mais cidadãos participem da gestão dos recursos públicos e melhorem práticas de Gestão Pública.

REFERÊNCIAS

ALVES, Márcia Dornelas. **Controle Social: As Ações dos Observatório Social Em Foz do Iguaçu/Parana/Brasil**. 2015. 69 f. Tese (Doutorado) - Curso de Administração, Universidade Aberta do Brasil, Brasília, 2015.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 5 de outubro de 1988. (1988). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm . Acesso em: 7 set. 2022.

_____. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 18 de novembro de 2011. (2011). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm . Acesso em: 7 set. 2022.

BUONO, Rafaela Marçal. **Controle Social: As Ações dos Observatório Social Em Foz do Iguaçu/Parana/Brasil**. 2020. 67 f. Tese (Doutorado) - Curso de Administração Pública e Políticas Públicas, Universidade Federal da Integração Latinoamericana, Foz do Iguaçu, 2020.

BRASIL. CGU, Controladoria Geral da União. **Manual de Acesso à Lei da Informação para Estados e Municípios**, 2016. Disponível em: http://acessoainformacao.talisma.to.gov.br/res/docs/manual_lai_estadosmunicipios.pdf . Acesso em: 07 set. 2022.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 2007. 51 f. Tese (Doutorado) - **Curso de Direito Administrativo**, Editora Forense, Rio de Janeiro, 2007.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

JUNQUILHOS, Gelson Silva. **Teorias da Administração Pública**. 2010. 186 f. - Curso de Administração Pública, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010. Disponível em: <https://canal.cecierj.edu.br/012016/bff2116121f3abd748394c59eea14c03.pdf> Acesso em: 17 nov. 2022.

KELSEN, Hans. **Teoria Geral do Direito e do Estado**. 1990. 335 f. Tese (Doutorado) - Curso de Direito Geral do Estado, Editora Universidade de Brasília, Brasília, 1990. Disponível em: <https://estudos001.files.wordpress.com/2014/02/hans-kelsen-teoria-geral-do-direito-e-do-estado.pdf> . Acesso em: 17 nov. 2022.

LIMA, Adriana Macêdo. **Controle social e cidadania: o papel dos tribunais de contas**. 2005. 460 f. Tese (Doutorado) - Curso de Administração, **Revista Controle / Tribunal de Contas do Estado do Ceará**. -, Fortaleza, 2005.

MAIA, Luiza. Ciências Sociais Aplicadas. 2010. 67 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciências Sociais, **Revista Tce-Rj**, Rio de Janeiro, 2010.

MEDEIROS, Simone Assis., MAGALHÃES, Roberto., PEREIRA, José Roberto. (2014). Lei de Acesso à Informação: em busca da transparência e do combate à corrupção. **Revista Informação & Informação**. Londrina, 2014.

MENICUCCI, Telma Maria Goncalves. **Público e privado na política de assistência à saúde no Brasil: atores, processos e trajetória**. Tese (Doutorado em Ciências Humanas - Sociologia e Política) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2003.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL (OSBRASIL). **Estatuto**. (2016). Disponível em; https://osbrasil.org.br/wp-content/uploads/2017/01/OSB_Atta-Elei%C3%A7%C3%A3o-2016.pdf

PALUDO, Augustinho. **TransparAdministração Pública para Auditor Fiscal da Receita Federal e Auditor Fiscal do Trabalho e controle social na gestão pública: atuação e contribuições dos observatórios sociais no brasil. Observatório Social do Brasil**, 2012. 385 f. Tese (Doutorado) - Curso de Administração Pública, Editora : Elsevier, Rio de Janeiro, 2012.

PICCOLI, Marcio Roberto; ROTINI, Jossoeli; COSTA, Luana Karine da. **Perfil Dos Observatorios Sociais Da Região Sul Do Brasil**. 2019. 10 f. Curso de Ciências Contábeis, Anepcp, Apucarana, 2019.

QUEIROZ, Lécia Dias de. (2017). **Observatório Social do Brasil: instrumento de controle social da gestão pública**. Dissertação (Mestrado Profissional), Universidade Federal de Uberlândia, Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional. Uberlândia.

RIGONI, Aline Bondan., PARRA, Patrícia. **A Transparência como ferramenta de Controle Social**. (2017). Disponível em: <https://osbrasil.org.br/artigos-e-monografias/> Acesso em: 6 out. 2022.

SANTOS, José Luiz Lins dos. **Transparência Regulatória e Controle Social**. 2013. 383 f. Tese (Doutorado) - Curso de Administração, Revista Jurídica Consulex, Brasília, 2013.

SANTOS, Gelson Arlei dos. **Observatório social e o controle cidadão da Gestão Pública**, 2018. 293 f. Tese (Doutorado) - Curso de Direito, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Marechal Cândido Rondon, 2018.

SCHOMMER, Paula Chies., MORAES, Rubens Lima. (2010). Observatórios Sociais como promotores de Controle Social e Accountability: reflexões a partir da experiência do Observatório Social de Itajaí. **Revista Eletrônica de Gestão Organizacional**. Recife, 3, 298- 316.

SILVEIRA, Denise Tolfo., CÓRDOVA, Fernanda Peixoto. (2009). A Pesquisa Científica. In: GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (Org.). **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS.

SIRAQUE, Vanderlei. **Controle social da função administrativa do estado**. 2005. 230 f. Tese (Doutorado) - Curso de Administração, São Paulo, 2005.

ZANETTI, Jeovana.; BONZANINI, Osmar Antonio.; FERREIRA, Marcelo. Transparência e controle social na era da informação: atuação e contribuições dos observatórios sociais no brasil: Transparency and social control in the information era: Operations and contributions of social observation in Brazil. **RTIC - Revista de Tecnologias, Informação e Comunicação**, p. 15–26, 2020. Disponível em: <https://revistas.ponteditora.org/index.php/rtic/article/view/244>. Acesso em: 12 Jul. 2023.